

Município de Alpiarça

Câmara Municipal

EDITAL N.º 37 / 2020

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS NÚMEROS 2, 9, 10/11 e 14/15 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALPIARÇA

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE:

Município de Alpiarça, com o NIPC 501 133 097, sito na Rua José Relvas, número 374, Apartado 25, 2094 - 909 Alpiarça, contacto telefónico 243 559 100 e e-mail atendimento@cm-alpiarca.pt.

2 - OBJETO DA HASTA PÚBLICA:

Concessão do direito de ocupação das lojas números 2, 9, 10/11, 13, 14/15, do Mercado Municipal de Alpiarça, com as áreas descritas e conforme assinaladas na Planta anexa, nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, para uma das atividades a seguir enumeradas:

As lojas a concessionar são espaços comerciais autónomos, de ocupação fixa e permanente, dispondo de área própria para a permanência de clientes, destinando-se à venda dos produtos devidamente identificados no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, que a seguir se indicam:

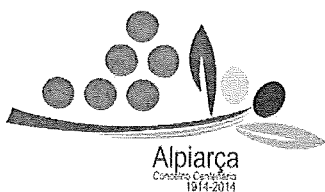
Produtos alimentares:

- a) Carnes verdes de bovino, ovino, caprino, suíno e acessoriamente de aves e coelhos, produtos cárneos transformados, designadamente enchidos, fiambres, carnes fumadas, salsichas e outros;
- b) Carnes verdes de equídeos;
- c) Charcutaria;
- d) Bebidas engarrafadas, chocolates, aperitivos, café em grão, chás, bolos, biscoitos e rebuçados;
- e) Pão e bolos;
- f) Pequenas refeições para pessoal de serviço no mercado e clientes;

Produtos não alimentares:

- a) Flores de corte, plantas ornamentais, flores artificiais, artigos; de jardinagem e vasos ornamentais;
- b) Peixes ornamentais e alimentação;
- c) Malas, cabedais e calçado;
- d) Roupas e retrosarias;
- e) Perfumaria, bijutaria, brindes, tabacaria, papelaria e brinquedos;
- f) Loijas e vidros.





A ocupação dos espaços é adjudicada nas condições em que presentemente se encontram, livre de qualquer estrutura ou equipamento, sendo todos os encargos com a realização de obras de beneficiação e conservação da responsabilidade do titular do direito de ocupação, as quais estão sujeitas a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal. -----

3 - JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

O Júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Vereador Carlos Jorge Duarte Pereira; -----

1.º Vogal: Luís Miguel Agapito Caetano, Fiscal; -----

2.º Vogal: Ana Sofia Salgado da Silva Bastos Fonseca, Técnica superior Jurista; -----

Vogal suplente: Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos; -----

vogal suplente: Joana Filipa Lopes Eusébio Pais da Costa, Técnica Superior; -----

4 – PRAZO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO: -----

O direito de ocupação das lojas e ilhas será pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos anuais, a pedido dos interessados. -----

5 - CONSULTA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS: -----

Os interessados poderão consultar a respetiva planta de localização das lojas, o Regulamento do Mercado Municipal em vigor, a Tabela de Taxas no Balcão da Secção de Taxas, Licenças e Tarifas da Câmara Municipal, nos dias úteis durante o horário de atendimento ao público. -----

5 – ADMISSÃO DE CONCORRENTES: -----

Podem ser concorrentes, pessoas singulares ou coletivas, idóneas e que não sejam devedores ao Município de Alpiarça ou titulares de quaisquer outros impedimentos legais, sob pena de exclusão. -----

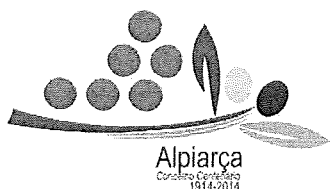
6 – FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado identificando a hasta pública a que se destina, devendo dar entrada na Secção de Expediente desta Câmara Municipal **até às 17:00H do dia 08 do mês de julho do ano de 2020**, contendo a respetiva identificação do proponente, o espaço a que concorre – Loja número, indicando o valor base de licitação oferecido, bem como descrevendo o ramo de comércio que pretende instalar na referida loja (nos termos do ponto 2 do presente procedimento), conforme modelo de proposta em anexo ao presente procedimento. -----

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, quando se trate de pessoa coletiva. -----

O valor da proposta deve ser igual ou superior ao valor base de licitação fixado no presente procedimento, sendo expresso em euros e indicado por algarismos e por extenso. -----





7 – VISITA AO LOCAL: -----

Durante o prazo para apresentação de propostas os interessados poderão visitar os espaços destinados à exploração e realizar o reconhecimento indispensável à apresentação da proposta, mediante marcação prévia, durante o horário de expediente, junto do Serviço de Taxas e Licenças. -----

8 - DATA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA: -----

A Hasta Pública terá lugar no Auditório do Edifício dos Paços do Município, **pelas 10:00H do dia 09 do mês de julho do ano de 2020.** -----

Podem intervir na Hasta Pública todos os interessados ou os seus representantes devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para representar, mediante apresentação do cartão de cidadão e respetiva procuração / credencial, quando aplicável. -----

9 - ATO PÚBLICO: -----

A Hasta Pública decorrerá perante o Júri designado no ponto 3. -----

A hasta pública inicia-se com a indicação de todas as propostas recebidas, seguida da abertura das mesmas.

A adjudicação é feita à proposta que apresentar o valor mais elevado. -----

Em caso de empate das propostas de valor mais elevado haverá lugar a licitação verbal entre os concorrentes empatados a partir do valor das propostas empatadas. -----

Nesta situação, proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os concorrentes empatados, ficando a constar os lanços sucessivamente oferecidos (tendo em conta os lanços mínimos exigidos). A licitação verbal termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

Terminado o ato público será elaborada a competente ata que, entre outras informações, conterà os adjudicatários de cada uma das lojas, e respetivas condições. -----

10 - VALOR BASE DE LICITAÇÃO: -----

O valor base de licitação das lojas em Hasta Pública é de € 1.000,00 (mil euros); -----

11 - LANÇO MÍNIMO: -----

Os lanços mínimos permitidos são de € 50,00 (cinquenta euros) cada; -----

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: -----

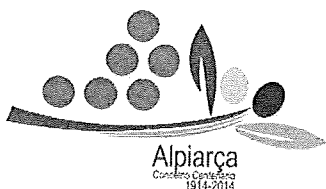
A adjudicação provisória do direito de ocupação será feita pelo maior lanço obtido, podendo no entanto ser suspensão ou anulada se se verificarem irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou se descubra conluio entre os concorrentes. -----

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar pela melhor oferta, se assim não convier aos interesses do Município, nomeadamente, caso o interesse público não esteja salvaguardado. -----

13 - ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO: -----

Caso não seja apresentada nenhuma proposta, a Câmara reserva-se o direito de proceder ao ajuste direto





do espaço, a requerimento de qualquer interessado, com dispensa de Hasta Pública e pelo pagamento do valor base de licitação fixado no presente concurso, durante o período de seis meses após a publicação do mesmo. -----

14 - PAGAMENTO DO VALOR DA LICITAÇÃO: -----

O espaço é adjudicado provisoriamente pelo Júri ao proponente que tiver oferecido o lance mais elevado, o qual deverá depositar na Tesouraria do Município, no dia da hasta pública, 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito e consequentemente perder o direito de ocupação do espaço. -----

No caso de desistência ou de não pagamento do valor da adjudicação, a Câmara Municipal poderá adjudicar o direito de ocupação ao lance oferecido de montante imediatamente inferior. -----

15 - DIREITO DE OCUPAÇÃO: -----

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos ou os respetivos códigos de acesso de que se encontra em situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória. -----

A não apresentação dos documentos comprovativos da situação regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva. -----

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação cabe à Câmara Municipal, devendo o adjudicatário dela ser notificado por carta registada com aviso de receção ou notificação pessoal, no prazo de 30 dias úteis a contar da adjudicação provisória. -----

O adjudicatário dispõe de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação definitiva para proceder ao pagamento do valor remanescente da adjudicação, ou requerer fundamentadamente o pagamento em prestações mensais (até ao máximo de 2 anos), a satisfazer entre os dias 1 e 8 de cada um dos meses. -----

Após a adjudicação definitiva transfere-se para o titular do direito de ocupação o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida. -----

Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respetivas licenças ou autorizações para o espaço em causa. -----

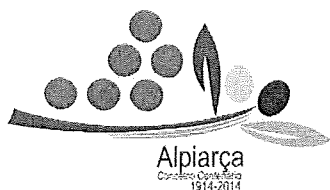
Os concorrentes a quem forem adjudicadas as lojas ficam obrigados a iniciar a atividade no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato. -----

16 - VALOR MENSAL DA OCUPAÇÃO: -----

O valor mensal / diário a pagar pela ocupação das Lojas é fixado nos seguintes termos: -----

- Loja número 2 - € 70,32 (setenta euros e trinta e dois cêntimos) mensais, com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; -----





- Loja número 9 - € 70,32 (setenta euros e trinta e dois cêntimos), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; -----
- Lojas número 10/11 - € 100,00 (cem euros), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; -----
- Lojas número 14/15 - € 100,00 (cem euros), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; -----

17 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: -----

A adjudicação definitiva é formalizada através de contrato, a celebrar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação definitiva. -----

No caso de não comparência no ato de celebração do contrato, cuja data será comunicada ao interessado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, ou de impossibilidade de celebração do contrato por causa imputável ao adjudicatário definitivo, considera-se sem efeito a adjudicação, perdendo o referido adjudicatário o direito à restituição de quaisquer quantias eventualmente já pagas. -----

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor, os quais serão afixados nos lugares públicos do costume. -----

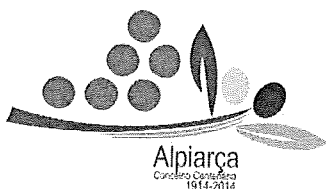
O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Mário Fernando
Atracado Pereira
Date: 2020.06.24
17:57:17 +01:00
Location: Portugal

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congêneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





Município de Alpiarça

Câmara Municipal

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA

_____(1), titular do Bilhete de Identidade / cartão de cidadão número _____, emitido em / válido até ____ / ____ / _____, residente _____, na qualidade de representante legal de _____(2), com sede / residência em _____(2), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para "HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS NÚMEROS 2, 9, 10/11 e 14/15 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALPIARÇA", a que se refere o Edital Número ____ / 2020, de ____ de _____ de 2020, obriga-se a executar tudo o que constar das peças do procedimento, bem como Declara comprometer-se a respeitar o Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça em vigor, que inteiramente conhece, nas seguintes condições:

Pela adjudicação da loja número _____, propõe o valor base de licitação de € _____ (_____)
(3), a qual se destina ao exercício do seguinte ramo do comércio: _____.

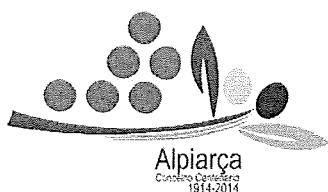
A quantia mencionada não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à qual acresce o respetivo valor à taxa legal em vigor.

_____, ____ de _____ de 2020

(assinatura, autenticada com o carimbo da firma se aplicável)

- (1) Identificação do concorrente pessoa singular ou legal representante do concorrente se pessoa coletiva;
- (2) Só aplicável no caso de concorrente pessoa coletiva;
- (3) Indicar o valor por extenso;





Município de Alpiarça

Câmara Municipal

CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2019 nos lugares públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2019 -----

O Funcionário,



1000000000

